

**PORTARIA Nº. 066/2013, de 13 de junho de 2013.**

*Nomeia Marcilene Rauch para o exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude da aprovação, em segundo lugar, no Concurso Público nº 001/2011.*

**GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN**, Prefeito Municipal de Novo Xingu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as Leis Municipais nº 119/2002 e 138/2002 com suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Marcilene Rauch**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em virtude de sua aprovação, em segundo lugar, no Concurso Público nº 001/2011. A nomeada deve comparecer no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, junto à Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças, para tratar de sua posse, de acordo com o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 119/2002.

**Art. 2º** - A nomeada deverá comparecer, para tomar posse, no prazo e local estipulados no artigo anterior, munida dos documentos citados no anexo único desta Portaria.

**Parágrafo Único** – O prazo para tomar posse, citado no caput deste artigo, poderá ser prorrogado, a pedido, por igual período, conforme prevê o § 1º, do artigo 14, da Lei Municipal nº 119/2002 e o prazo para entrar em exercício, contados da data da posse é de 05 (cinco) dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS,**  
em 13 de junho de 2013.

**GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**MARCELO KUSTER RAUCH**  
Sec. Mun. De Administração

# **ANEXO I**

Os nomeados para exercerem cargos de provimento efetivo, referentes ao Concurso Público nº 001/2011, deverão dirigir-se no prazo e local descritos na Portaria de nomeação munidos dos seguintes documentos:

- Comprovantes de habilitação para o cargo;
- Atestado médico comprovando aptidão para o trabalho;
- Certidão negativa de Débitos junto ao Fisco Municipal;
- Certidão Negativa Criminal;
- Declaração sobre o exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;
- Declaração de bens atualizada;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- Cópia de comprovante de quitação militar (se do sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se houver filhos);
- Cópia do Cartão de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos (se houver filhos);
- Cópia do comprovante de frequência escolar dos filhos em idade escolar (de 07 a 14 anos) (se houver filhos); e
- Cópia do Cartão PIS / PASEP, ou da Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS ou PASEP (se houver);

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU – RS, em 22 de março de 2012.**

**GÉLCIO MARTINELLI**  
**Prefeito Municipal**